



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 392, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea "i", todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e;*

**CONSIDERANDO** que através da portaria 442, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, foram estabelecidos os dias de feriados nacionais e os dias de ponto facultativo no ano de 2019 para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta;

**CONSIDERANDO** o período de festejos carnavalescos;

**CONSIDERANDO** ser tradição a concessão do ponto facultativo durante tais festejos, e que a Administração quer preservar o costume;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção dos serviços essenciais em horários ininterruptos, mesmo em tais dias;

**CONSIDERANDO** que a concessão de ponto facultativo parcial no dia 06/03/2019, notadamente nos serviços burocráticos até as 14:00hs não se justifica, mesmo porque implicará na movimentação da máquina com diversos gastos e de modo ineficaz, uma vez que serviços burocráticos de atendimento ao público encerra-se as 16:00hs.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nos serviços das repartições públicas municipais nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019, respectivamente segunda e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais de saúde e outros também considerados essenciais deverão manter plantões nos dias de que trata o art. 1º desde Decreto, conforme escala a ser estabelecida pelos secretários/chefias ou demais responsáveis dos respectivos órgãos.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

*Mário Marcus Leão Dutra*  
Prefeito Municipal

*José Antônio dos Reis Chagas*  
Procurador Municipal

*João Batista de Assis Pereira*  
Secretário Municipal de Administração interino